



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 082/2013.**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE., neste ato representado pela Secretária de Educação a Senhora **Elba Neide Leal Ferreira de Araújo**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n – Centro – Vertentes-PE, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.915.955 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 517.180.144-49, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e o senhor **Danilo Martins Fonseca Santos**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade n.º 7.868.815 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 074.987.354-07, com endereço à Rua José Correia de Araújo, s/n – Centro – Vertentes-PE, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, consoante Processo Licitatório n.º 005/2013, têm entre si acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes às leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A execução dos serviços de locação de um imóvel localizado na Rua Dr. Emídio Cavalcanti destinado ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Municipal Maria Enedina de Menezes, será prorrogada devido à necessidade de continuidade dos serviços durante a vigência contratual.

**DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula sexta do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até 04/02/2016.

**DAS RATIFICAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes e testemunhas, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Vertentes, 15 de janeiro de 2015.

**Elba Neide Leal Ferreira de Araújo**  
CONTRATANTE

**Danilo Martins Fonseca Santos**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: